

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 001/2024 CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2020

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA - ICEPES, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, Organização Social qualificada pelo Município de Fortaleza, mediante o Decreto Municipal nº 14.578, de 14 de janeiro de 2020, torna pública a abertura a realização de processo seletivo, mediante o presente Edital nº 001/2024, destinado a formação de cadastro de reserva do ICEPES, conforme as vagas especificadas no presente edital, cuja contratação dar-se-á mediante a discricionariedade deste Instituto, e, caso efetivada, reger-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente seleção não tem caráter de Concurso Público, e conseqüentemente não entrega qualquer estabilidade aos candidatos, **bem como não gera obrigatoriedade ao Instituto de aproveitamento e/ou contratação de todos os candidatos aprovados, ficando a contratação destes a critério do ICEPES mediante análise de conveniência e oportunidade.**

A Associação Beneficente Cisne indicará a Base Administrativa, a Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS), a Unidade de Saúde Móvel (USM), vinculado a uma das Unidades de Saúde onde o candidato prestará o serviço, baseada exclusivamente nos critérios do ICEPES.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1.1 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos(as) para atuação na Base Administrativa, Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), Unidades de Saúde Móvel (USM), vinculados às Unidades de Atenção Primária à Saúde do Município de Fortaleza-CE, nos termos do plano de trabalho do Contrato de Gestão nº 002/2020, **para formação de cadastro de reserva para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste processo seletivo**, mediante aprovação após as fases do Processo Seletivo.

2.1.2 - A seleção destina-se a contratação de pessoal com ressalva de vagas, considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados na Base Administrativa, nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), nas Unidades de Saúde Móvel (USM), do Município de Fortaleza geridas pela Associação Beneficente Cisne;

2.1.3 - A aprovação no processo seletivo objetivando a contratação de pessoal para atuação na Base Administrativa, Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), Unidades de Saúde Móvel (USM), vinculados às Unidades de Atenção Primária à Saúde do Município de Fortaleza, assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao interesse exclusivo e conveniência da Associação Beneficente Cisne.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1ª	Inscrição	30/01/2024 à 29/02/2024
2ª	Análise curricular dos candidatos devidamente inscritos, em conformidade com as exigências das vagas disponíveis	Classificatória e Eliminatória
3ª	Análise Comportamental	Classificatória e Eliminatória
4ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com 10(dez) questões, para todas as funções	Classificatória e Eliminatória
5ª	Avaliação Psicológica	Classificatória e Eliminatória
6ª	Entrevista com os candidatos aprovados(as) na fase anterior	Eliminatória
7ª	Publicação da lista de aprovados, com a efetiva formação do cadastro de reserva	

O processo seletivo regido pelo presente edital obedecerá às seguintes fases:

3.1 - Fase 1: Inscrição;

3.2 - Fase 2: Análise curricular dos candidatos devidamente inscritos, em conformidade com as exigências das vagas disponíveis:

- A seleção do currículo será feita pelo núcleo de Recursos Humanos da Associação Beneficente CISNE;
- A análise curricular terá caráter classificatório e eliminatórios;
- Havendo empate na análise curricular, o critério para desempate será o(a) candidato(a) com maior tempo de experiência, em seguida o maior tempo na função (comprovada por meio de contagem de tempo ou declaração oficial).

3.3 - Fase 3: Análise comportamental, de caráter eliminatório e classificatório;

Nessa fase os candidatos serão analisados conforme perfil comportamental e habilidades necessárias para o exercício das atividades inerentes ao cargo;

3.4 - Fase 4: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com 10 (dez) questões, para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório;

As Provas Objetivas avaliarão as seguintes áreas de conhecimento: Informática; Políticas De Saúde Pública; Organização e planejamento das tarefas no serviços administrativo; Comunicação Humana e Relações Interpessoais; Técnicas de Enfermagem; Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde; Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; Imunização; Rede de Atenção à Saúde; Noções de Funções administrativas; Normas de segurança; Normas Regulamentadoras relativas à Medicina e Segurança do Trabalho com ênfase na NR32; Funções do Técnico em Saúde

Bucal na Odontologia; Processos de trabalho; Atuação profissional no Núcleo de Desenvolvimento Infantil; Desenvolvimento infantil; Gestão de Pessoas; Departamento Pessoal e Recursos Humanos; Ética profissional; Elaboração de projetos; Indicadores; Controle de fluxos; Vigilância Sanitária; SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Sistemas de Informação em Saúde.

3.5 - Fase 5: Avaliação psicológica, de caráter eliminatório e classificatório;

Os candidatos que forem selecionados para essa etapa do Processo Seletivo, participarão de uma dinâmica em grupo com avaliação psicológica;

3.6 - Fase 6: Entrevista com os candidatos aprovadas na fase anterior;

- A entrevista pessoal compreenderá:
- Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Experiências anteriores;
- Conhecimento básico do Sistema de Saúde e Políticas Públicas correspondente à vaga de interesse;
- Os candidatos aprovados para fase, serão chamados para entrevistas técnica com o gestor correspondente a cada área de atuação, serão chamados via telefone;

3.7 - Fase 7: Publicação da lista de aprovados, com a efetiva formação do cadastro de reserva.

4. DA INSCRIÇÃO/ENVIO DE CURRÍCULOS

4.1 - As inscrições poderão ser realizadas através do site da Associação Beneficente Cisne <https://cisne.org.br>, utilizando no link <https://institutocisnece.vagas.solides.com.br/> (mesmo link do rodapé da tabela: Descrição de Cargos (Anexo I)), até as 23h59 do dia 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado conforme necessidade e demanda;

4.2 - Ao entrar no site o(a) candidato(a) terá acesso a inscrição, e no ato selecionará o cargo pretendido, podendo optar por se inscrever em mais de um cargo, **desde que efetue 01 (uma) inscrição para cada cargo;**

4.3 - INSCRIÇÕES REALIZADAS FORA DESSE PERÍODO SERÃO DESCARTADAS;

4.4 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

4.5 - O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como, pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

4.6 - O(a) candidato(a) que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido;

4.7 - O(a) candidato(a) que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas etapas do processo seletivo, e que o fato seja constatado posteriormente;

4.8 - Efetivada a inscrição, não será permitida alteração das informações apontadas na ficha de inscrição;

4.9 - LER NA ÍNTEGRA O EDITAL DESTA PROCESSO SELETIVO, DISPONÍVEL EM PDF;

- 4.10 - É vedado ao(a) candidato(a) efetuar reiteradas inscrições para o mesmo cargo;
- 4.11 - O(a) candidato(a) ao realizar sua inscrição no site, declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
- 4.12 - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar ciente de que deverá dispor dos requisitos necessários para as condições de inscrição, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências deste Edital, principalmente, as especificadas no item 8 e devem ser comprovados à época da contratação;
- 4.13 - **O local/meio da entrevista será informado por contato direto pela equipe de recrutamento e seleção;**
- 4.14 - Na hipótese da ocorrência de um cenário epidemiológico, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência (GOOGLE MEET; ZOOM);
- 4.15 - Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;
- 5.2 - É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;
- 5.3 - Em obediência ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/1999, aos(as) candidatos(as) PcD habilitados(as), será reservado um percentual das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 5.4 - O(a) candidato(a), antes de se inscrever, deverá verificar se os cargos especificados na tabela anexo I deste edital, são compatíveis com a sua deficiência;
- 5.5 - As vagas definidas na tabela do anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos;
- 5.6 - O(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência deverá, na inscrição, declarar sua deficiência, e em caso de seleção do currículo para próxima fase, deverá, no dia da entrevista, trazer o laudo médico especificando a deficiência e suas aptidões, além do currículo impresso;
- 5.7 - Os(as) candidatos(as) com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Item não serão consideradas como tal;
- 5.8 - Os(as) candidatos(as) inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas do Processo Seletivo serão convocados pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada;
- 5.9 - Será excluído da lista especial (Pessoa com Deficiência - PcD) o(a) candidato(a) que não tiver configurada a deficiência declarada, ("declarado" como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral e será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a realização das entrevistas pessoais de cada candidato(a) aprovado(a) nas fases anteriores, será publicada no site do Associação Beneficente Cisne a lista dos aprovados(as), **objetivando a formação de cadastro reserva** para contratação de pessoal destinado à atuação na Base Administrativa, Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), Unidade de Saúde Móvel (USM), vinculados às Unidades de Atenção Primária à Saúde do município de Fortaleza-CE;

6.2 - A convocação para contratação será realizada por e-mail ou contato telefônico;

6.3 - Aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) serão assegurados quando da contratação os direitos constantes na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e demais dispositivos legais;

6.4 - A contratação dos(as) candidatos(as) obedecerá rigorosamente a necessidade das contratações e as vagas disponíveis, observado a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as);

6.5 - O(a) candidato(a) aprovado e contratado deverá prestar serviços com carga horária de acordo com o ANEXO I, a ser posteriormente definido no momento da contratação pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, visando atender a necessidade do serviço a ser prestado.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que apresentar-se ao local da seleção após o horário estabelecido, e;

7.2 - Não comparecer, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado ao Instituto CISNE;

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para a contratação:

- 8.1.1 - Ter sido aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo simplificado, na forma deste Edital;
- 8.1.2 - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais dispositivos legais, nos casos de estrangeiros;
- 8.1.3 - Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 8.1.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- 8.1.5 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 8.1.6 - Possuir, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para a função na qual se inscreveu;
- 8.1.7 - Cargos específicos podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei;
- 8.1.8 - Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e convocados(as) quando da contratação.

9. DEMAIS CRITÉRIOS

9.1 - O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 meses (seis meses), contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período;

9.2 - O prazo para finalização do processo seletivo será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da finalização da validade do edital, podendo ser prorrogado conforme necessidade e demanda;

- 9.3 - A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será disponibilizada no site: <https://cisne.org.br>
- 9.4 - **O(a) candidato(a) deverá estar disponível para início imediato, não havendo possibilidade de prorrogação de prazo, pois o(a) candidato(a) será convocado uma única vez;**
- 9.5 - O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a este processo seletivo pelos seguintes canais:
- a) E-mail: filiaceara@institutocisne.org.br;
 - b) Telefone: +55 85 3121-0718 (comercial) / +55 85 99151-0610 (celular);
- 9.6 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, no que se refere à realização deste Processo seletivo;
- 9.7 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da Associação Beneficente Cisne;
- 9.8 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes a este edital.
- 9.9 - O(a) candidato(a) deverá manter junto à Associação Beneficente Cisne, durante a validade do Processo Seletivo, todos os seus dados atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua devida convocação, por falta da referida atualização;
- 9.10 - Quando convocado(a) para contratação, o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações da equipe da Associação Beneficente Cisne;
- 9.11 - Os(as) candidatos(as) serão obrigatoriamente submetidos ao Exame Admissional;
- 9.12 - O(a) candidato(a) aprovado(a), ao atender a convocação para a contratação, deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (**cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples**):
- 9.12.1 - 3 (três) Fotos 3x4;
 - 9.12.2 - Carteira de Identidade - RG (não pode ser CNH);
 - 9.12.3 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 9.12.4 - PIS/PASEP;
 - 9.12.5 - Título de Eleitor;
 - 9.12.6 - Comprovante de Residência (conta de consumo de até 60 dias);
 - 9.12.7 - Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação;
 - 9.12.8 - Certidão de Nascimento e CPF/MF dos filhos (menores de 14 anos)
 - 9.12.9 - CTPS original ou digital;
 - 9.12.10 - Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino);
 - 9.12.11 - Certificado de Escolaridade e/ou Conclusão de Curso (médio, técnico ou superior);
 - 9.12.13 - Registro Profissional (caso possua);
 - 9.12.14 - Anuidade do Conselho de Classe (caso possua);
 - 9.12.15 - Comprovante de abertura de CONTA SALÁRIO no Banco Bradesco vinculado ao Instituto Cisne;
 - 9.12.16 - Cartão SUS (CNS);
 - 9.12.17 - CNH (caso possua);
 - 9.12.18 - Laudo do Exame Médico Admissional;
 - 9.12.19 - Laudo médico atualizado com CID10 correspondente (PcD);
 - 9.12.20 - Qualificação Cadastral no e-SOCIAL;

- 9.12.21 - Declaração de que não possui acúmulo de cargos públicos vedados, de acordo com o descrito no Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo no ANEXO II;
- 9.12.22 - Declaração de NÃO CONSTITUIÇÃO em Sociedade Privada na condição de Gerente ou Administrador, conforme modelo no ANEXO III;
- 9.12.23 - Outros documentos que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca através de publicação no site ou outro meio de comunicação.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

- 10.1 - Todas as informações pessoais obtidas pela Associação Beneficente Cisne, no decorrer do processo seletivo, serão utilizadas apenas e exclusivamente para a destinação que foram disponibilizadas, não sendo possível o tratamento desses dados pessoais com destinação diferente, sem a expressa concordância do titular dos dados;
- 10.2 - O(a) candidato(a) deverá manter junto à Associação Beneficente CISNE, durante a validade do processo seletivo, todos os seus dados atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua devida convocação, por falta da referida atualização.

11. DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

- 11.1 - O candidato fica ciente de que os profissionais descritos na tabela abaixo serão contratados mediante regime de hora onde será obrigatório o cumprimento de carga horária referente às atividades de educação permanente em conformidade com o estabelecido na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007), nas Diretrizes da Atenção Primária no Município de Fortaleza, bem como no Contrato de Gestão nº 002/2020;
- 11.2 - Para tanto, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE dispõe de recursos metodológicos próprios com atividades de Educação Permanente ofertadas de maneira remota (EAD).

UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UAPS)

CARGOS	CARGA HORÁRIA	CH EDUCAÇÃO PERMANENTE	CARGA HORÁRIA TOTAL
DENTISTA	36h/semanais	4h/semanais	40h/semanais
GERENTE DE UAPS	40h/semanais	4h/semanais	44h/semanais
MÉDICA(O)	36h/semanais	4h/semanais	40h/semanais
MÉDICA(O) PEDIATRA	18h/semanais	2h/semanais	20h/semanais
PSICÓLOGA(O)	36h/semanais	4h/semanais	40h/semanais

UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL (USM)

CARGOS	CARGA HORÁRIA	CH EDUCAÇÃO PERMANENTE	CARGA HORÁRIA TOTAL
DENTISTA	36h/semanais	4h/semanais	40h/semanais
GERENTE DE USM	40h/semanais	4h/semanais	44h/semanais
MÉDICA(O)	36h/semanais	4h/semanais	40h/semanais
MÉDICA(O) PEDIATRA	18h/semanais	2h/semanais	20h/semanais

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito;

12.2 - Quando da contratação, somente será permitido o acúmulo de cargo nos termos do Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, sob pena de nulidade do Contrato e apuração de responsabilidade do Contratante e Contratado;

12.3 - Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas pelos(as) candidatos(as), valendo para tal fim a publicação da aprovação final;

12.4 - Em caso de contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) fica ciente de que poderá ser alocado para exercer suas funções na **Base Administrativa e em qualquer das Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), Unidade de Saúde Móvel (USM), administrados pelo Instituto Cisne**, referente ao Contrato de Gestão nº 002/2020, **estando sujeito, inclusive, à eventual transferência, de acordo com as necessidades apuradas pela Coordenação Assistencial.**

DISPONIBILIZADO EM: segunda-feira, 05 de janeiro de 2024.

<https://www.cisne.org.br>

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

BASE ADMINISTRATIVA

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	EXIGÊNCIAS
COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) MÉDICO(A)	CR	44H/Semanais	R\$ 13.070,11	R\$ 264,00	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA(CRM)
	ATRIBUIÇÕES Supervisionar um núcleo de saúde apoiando a coordenação assistencial nas diretrizes de gestão ICEPES; Apoiar a qualificação dos profissionais médicos para aplicação das diretrizes clínicas, linha de cuidado, protocolos clínicos; Participar da atualização dos protocolos clínicos junto a Secretaria Municipal de Saúde(SMS) quando solicitado e multiplicar na rede de profissionais ICEPES; Acompanhar o cumprimento das disposições legais da categoria, considerando a vinculação da responsabilidade técnica da atividade; Validar insumos necessários para execução das atividades da categoria; Monitorar fluxo da dispensação de receituário azul tipo B; Gerenciar o corpo técnico das unidades de forma a garantir a equipe mínima necessária preconizada em contrato; Garantir momentos de discussão de casos clínico com a categoria, apresentando relatório mensal da atividade a coordenação assistencial; Realizar integração dos profissionais selecionados da categoria; Apoiar a integração no processo de trabalho dos profissionais médicos com os gerentes das UAPS; Garantir a execução de estratégias para o alcance dos indicadores de saúde de contrato; Avaliar qualitativamente os profissionais da categoria, emitindo relatório nominais trimestrais; Realizar visitas regulares às UAPS para acompanhamento e supervisão dos processos de trabalho; Coordenar os processos de trabalho do profissional da equipe multiprofissional; Monitorar a construção e abertura das agendas parametrizadas dos profissionais; Implantar e acompanhar os novos serviços de saúde em conjunto com a coordenação assistencial; Acompanhar os processos seletivos da categoria; Apoiar as ações da área de comunicação de acordo com o planejamento da coordenação assistencial; Acompanhar os fluxos junto ao Departamento Pessoal referente a gestão de pessoas da categoria.				
LINK PARA INSCRIÇÃO →	https://institutocisnece.vagas.solides.com.br/vaga/335390				

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	EXIGÊNCIAS
PSICÓLOGA(O)	CR	44H/Semanais	R\$ 4.495,67	N/A	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (CRP)
	ATRIBUIÇÕES Realizar a análise do cargo com o gestor da área para documentar os requisitos e objetivos das tarefas; Analisar, instituir e realizar políticas e procedimentos de recrutamento e pré-seleção por meio de processos seletivos; Conduzir entrevistas usando várias ferramentas/ métodos confiáveis de recrutamento e seleção para filtrar os candidatos dentro do cronograma; Avaliar os conhecimentos, habilidades, aptidões técnicas, experiência e outros itens relevantes dos candidatos, mapeando o perfil; Realizar no processo recrutamento e seleção; Desenvolver treinamentos; Acompanhar e orientar os colaboradores profissionalmente; Realizar entrevista de desligamento; Atendimento/Acolhimento psicológico; Acompanhamento do período de experiência dos colaboradores; Analisar o ambiente organizacional, objetivando identificar problemas, e traçar medidas para oferecer condições adequadas para que todos consigam desempenhar um bom trabalho e construam relacionamentos saudáveis; Planejamento e execução de avaliação de desempenho do trabalhador;				
LINK PARA INSCRIÇÃO *	https://institutocisnece.vagas.solides.com.br/vaga/353842				

UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UAPS)

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	EXIGÊNCIAS
DENTISTA UAPS	CR	40H/Semanais	R\$ 7.284,77	R\$ 282,40	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO)
	ATRIBUIÇÕES Realizar com resolubilidade a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, de acordo com as linhas de cuidado do município; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos definidos e tratamento integral, no âmbito da atenção básica; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva; Planejar e desenvolver ações educativas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal.				
LINK PARA INSCRIÇÃO *	https://institutocisnece.vagas.solides.com.br/vaga/352663				

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	EXIGÊNCIAS
GERENTE DE UAPS	CR	44H/Semanais	R\$ 4.531,48	R\$ 282,40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
	ATRIBUIÇÕES Acompanhar, orientar e Monitorar os processos de trabalho das Equipes de Saúde da família e Saúde Bucal sob sua gerência, visando à readequação quando necessário; Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a Atenção básica em âmbito federal, estadual, municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UAPS; Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais; Gerir mediação de conflitos e resolução de problemas; Monitorar os indicadores de Produção e Qualidade, executando e acompanhando a implantação de ações estratégicas na UAPS, apoiando as equipes na obtenção dos resultados; Coordenar as ações no território, identificando parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Apoiar as estratégias de fortalecimento das ESF e controle social; Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Participar de reuniões gerenciais em todas as instâncias necessárias; Monitorar a alimentação das informações de atendimento no Sistema de Prontuário Eletrônico. Solicitando treinamento quando necessário; Realizar monitoramento das Equipes de Saúde da Família e Bucal quanto as ações de educação em saúde de acordo com calendário Ministerial ; Realizar parametrização da Agendas dos Profissionais Assistenciais; Monitorar a abertura de Agenda, se necessário realizar abertura; Monitorar as agendas dos exames laboratoriais, realizando a gestão de exames, analisando as coleta de exames junto a cota de contrato de gestão e solicitando via ofício a autorização de encaixes; Realizar atualização dos Atestos mensalmente e as fichas 20/21 dos profissionais; Monitorar e Autorizar os registro do ponto eletrônico dos colaboradores:				

GERENTE DE UAPS	<p>Realizar os Abonos dos pontos dos colaboradores, no sistema específicos; Realizar reunião com as Equipes para alinhamento de fluxos e atualizações; Monitorar os indicadores do Previne Brasil e buscar estratégias junto as equipes para alcance de metas; Monitorar as informações dos drives de Vacina COVID19; Monitorar e abrir chamados no sistema do GLPI sobre as inconsistências existentes na UAPS, utilizando a Matriz de prioridades; Acompanhar a realização da Educação Permanente dos Profissionais Assistenciais; Atualizar a pasta funcional dos colaboradores; Conhecer a rede de serviços e equipamentos dentro do Município; Gerir a fila de regulação e suas especificidades; Realizar a notificações da AMS diariamente na plataforma, qualificando as amarelas, laranjas e vermelhas após 24 horas do ocorrido; Atualizar o plano de ação da AMS, validando as informações.</p>
<p>LINK PARA INSCRIÇÃO *</p>	<p>https://institutocisnece.vagas.solides.com.br/vaga/353836</p>

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	EXIGÊNCIAS
MÉDICO(A) UAPS	CR	40H/Semanais	R\$ 15.278,61	R\$ 282,40	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)
	<p>ATRIBUIÇÕES</p> <p>Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas de demanda espontânea e programada, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Participar do processo de avaliação e monitoramento dos indicadores de saúde, assim como planejar ações e desenvolver estratégias para melhoria da qualidade da atenção primária à saúde; Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas e ofertadas; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>				
<p>LINK PARA INSCRIÇÃO *</p>	<p>https://institutocisnece.vagas.solides.com.br/vaga/353861</p>				

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	EXIGÊNCIAS
MÉDICO(A) PEDIATRA UAPS	CR	20H/Semanais	R\$ 8.642,38	R\$ 282,40	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA(CRM) + RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA
	ATRIBUIÇÕES Realizar assistência a crianças e adolescente em consultas de Pediatria Geral, seja no aspecto preventivo ou curativo, em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; Acompanhamento de crianças com sinais de atraso no desenvolvimento no NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (NDI); Participar de reuniões multidisciplinares.				
LINK PARA INSCRIÇÃO *	https://institutocisnece.vagas.solides.com.br/vaga/353848				

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	EXIGÊNCIAS
PSICÓLOGA(O)-UAPS	CR	40H/Semanais	R\$ 4.086,97	R\$ 282,40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA(CRP)
	ATRIBUIÇÕES Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais, individual ou coletivo, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e desenvolvimento de práticas psicoterapêuticas; Realizar diagnóstico situacional do sujeito e/ou núcleo familiar, grupos ou território, considerando fatores de risco e proteção das condições sociais e de saúde, com o objetivo de propor estratégias de intervenção, baseadas na promoção, prevenção e recuperação em todos os ciclos de vida; Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde; Realizar e fortalecer o processo de Matriciamento das ESF e o CAPS; Realizar as ações do Programa Saúde na Escola em conjunto com a equipe de saúde junto aos escolares; Participar das atividades de Qualificação da Atenção Primária, Qualifica APSUS; Participar de reuniões multidisciplinares; Realizar o atendimento individual, em grupo e domiciliar; Realizar as atividades coletivas; Realizar o atendimento compartilhado entre profissionais e equipes; Ofertar ações de saúde à distância quando necessário; Participar e apoiar a construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território; Apoiar as práticas intersectoriais.				
LINK PARA INSCRIÇÃO *	https://institutocisnece.vagas.solides.com.br/vaga/353867				

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	EXIGÊNCIAS
TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL - UAPS	CR	40H/Semanais	R\$ 1.571,70	R\$ 282,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA(CRO)
	ATRIBUIÇÕES Organizar e executar atividades de higiene bucal; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento das necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecções.				
LINK PARA INSCRIÇÃO *	https://institutocisnece.vagas.solides.com.br/vaga/353845				

UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL (USM)

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	EXIGÊNCIAS
DENTISTA USM	CR	40H/Semanais	R\$ 7.284,77	R\$ 282,40	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO)
	ATRIBUIÇÕES Executar atividades pertinentes ao cargo em equipamento itinerante que percorre diversas regiões de Fortaleza para atender demandas assistenciais e administrativas, no veículo e em estrutura complementar, onde serão ofertados serviços básicos de saúde e outras especificidades conforme as demandas de cada região. Realizar com resolubilidade a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, de acordo com as linhas de cuidado do município; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos definidos e tratamento integral, no âmbito da atenção básica; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva; Planejar e desenvolver ações educativas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal.				
LINK PARA INSCRIÇÃO *	https://institutocisnece.vagas.solides.com.br/vaga/353422				

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	EXIGÊNCIAS
	CR	44H/Semanais	R\$ 4.531,48	R\$ 282,40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
GERENTE DE USM	ATRIBUIÇÕES				
	<p>Executar atividades pertinentes ao cargo em equipamento itinerante que percorre diversas regiões de fortaleza para atender demandas assistenciais e administrativas, no veículo e em estrutura complementar, onde serão ofertados serviços básicos de saúde e outras especificidades conforme as demandas de cada região; acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes de saúde da família e saúde bucal sob sua gerência, visando à readequação quando necessário; Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a atenção básica em âmbito federal, estadual, municipal, com ênfase na política nacional de atenção básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na uaps; participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais; Gerir mediação de conflitos e resolução de problemas; Monitorar os indicadores de produção e qualidade, executando e acompanhando a implantação de ações estratégicas na uaps, apoiando as equipes na obtenção dos resultados; Coordenar as ações no território, identificando parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Apoiar as estratégias de fortalecimento das esf e controle social; desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; participar de reuniões gerenciais em todas as instâncias necessárias; monitorar a alimentação das informações de atendimento no sistema de prontuário eletrônico. Solicitando treinamento quando necessário; realizar monitoramento das equipes de saúde da família e bucal quanto as ações de educação em saúde de acordo com calendário ministerial ; Realizar parametrização da agendas dos profissionais assistenciais; monitorar a abertura de agenda, se necessário realizar abertura; monitorar as agendas dos exames laboratoriais, realizando a gestão de exames, analisando as coleta de exames junto a cota de contrato de gestão e solicitando via ofício a autorização de encaixes; Realizar atualização dos atestos mensalmente e as fichas 20/21 dos profissionais; Monitorar e autorizar os registro do ponto eletrônico dos colaboradores realizar os abonos dos pontos dos colaboradores, no sistema específicos; Realizar reunião com as equipes para alinhamento de fluxos e atualizações; Monitorar os indicadores do previne brasil e buscar estratégias junto as equipes para alcance de metas; Monitorar as informações dos drives de vacina covid19; Monitorar e abrir chamados no sistema do GLPI sobre as inconsistências existentes na uaps, utilizando a matriz de prioridades; acompanhar a realização da educação permanente dos profissionais assistenciais; Atualizar a pasta funcional dos colaboradores; Conhecer a rede de serviços e equipamentos dentro do município; gerir a fila de regulação e suas especificidades; Realizar a notificações da ams diariamente na plataforma, qualificando as amarelas, laranjas e vermelhas após 24 horas do ocorrido; Atualizar o plano de ação da ams, validando as informações.</p>				
LINK PARA INSCRIÇÃO *	https://institutocisnece.vagas.solides.com.br/vaga/353815				

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	EXIGÊNCIAS
MÉDICO(A) USM	CR	40H/Semanais	R\$ 15.278,61	R\$ 282,40	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA(CRM)
	ATRIBUIÇÕES Executar atividades pertinentes ao cargo em equipamento itinerante que percorre diversas regiões de fortaleza para atender demandas assistenciais e administrativas, no veículo e em estrutura complementar, onde serão ofertados serviços básicos de saúde e outras especificidades conforme as demandas de cada região; Realizar a atenção à saúde das pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou distrito federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.				
LINK PARA INSCRIÇÃO®	https://institutocisnece.vagas.solidos.com.br/vaga/353824				

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	EXIGÊNCIAS
MÉDICO(A) PEDIATRA USM	CR	20H/Semanais	R\$ 8.642,38	R\$ 282,40	SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA(CRM) + RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA
	ATRIBUIÇÕES Executar atividades pertinentes ao cargo em equipamento itinerante que percorre diversas regiões de fortaleza para atender demandas assistenciais e administrativas, no veículo e em estrutura complementar, onde serão ofertados serviços básicos de saúde e outras especificidades conforme as demandas de cada região; Realizar consultas pediátricas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo no equipamento de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou distrito federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as crianças e adolescentes que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Prestar pronto atendimento médico em todos os níveis de classificação de risco; Realizar anamnese e exame físico de pacientes a fim de propor o tratamento adequado; Realizar procedimentos médicos nos pacientes segundo normas de qualidade e segurança; prescrever medicamentos e solicitar exames aos pacientes; analisar resultados de exames para tomada de decisão; Orientar pacientes quanto aos cuidados antes, durante e após os procedimentos; Trabalhar junto a equipe multiprofissional, orientando no plano de cuidado do paciente durante o plantão;				

	Comunicar aos familiares o quadro clínico dos pacientes; Reavaliar pacientes em observação para definição de transferência ou alta; Emitir atestados e laudos médicos; Dar suporte nas demandas de regulação da unidade quando necessário; Participar/contribuir com estudos epidemiológicos quando necessário; Apoiar e participar das ações de educação permanente e ensino e pesquisa; Realizar atendimento médico em situações de urgência, emergência, situação com múltiplas vítimas, incluindo desastres e catástrofes; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
LINK PARA INSCRIÇÃO *	https://institutocisnece.vagas.solides.com.br/vaga/353828

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	EXIGÊNCIAS
TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL-USM	CR	40H/Semanais	R\$ 1.571,70	R\$ 282,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA(CRO)
	ATRIBUIÇÕES Executar atividades pertinentes ao cargo em equipamento itinerante que percorre diversas regiões de Fortaleza para atender demandas assistenciais e administrativas, no veículo e em estrutura complementar, onde serão ofertados serviços básicos de saúde e outras especificidades conforme as demandas de cada região; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento das necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecções.				
LINK PARA INSCRIÇÃO *	https://institutocisnece.vagas.solides.com.br/vaga/353818				

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu,
RG
CPF

DECLARO, de acordo com o que se encontra previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que, presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de ____ horas;
- cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de ____ horas;
- cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de ____ horas;

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Fortaleza-CE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO CONSTITUIÇÃO EM SOCIEDADE PRIVADA NA CONDIÇÃO DE GERENTE OU ADMINISTRADOR

Eu,
RG
CPF

DECLARO, de acordo com o que se encontra previsto no inciso X, do Artigo 117 da Lei nº 8.112/90 e Artigo 168 do Estatuto do Servidor Público de Fortaleza-CE (Lei nº 6.794/90) que, presentemente:

não constituo ou faço parte da Sociedade Privada na condição de Gerente ou Administrador;

fico ciente que uma vez contratado(a) para exercer função equiparada a Agente Público, serão impostas as normas acima identificadas.

Declaro ainda que tomarei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante